

DELIBERAÇÃO Nº 1352, DE 15 DE março DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 12 - Fica o Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber, sem multa e sem correção monetária até o dia 30 de março de 1968, todos os impostos referentes aos exercícios anteriores e os referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, menos os que estejam ajuizados.

Art. 29 - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de Março de 1968.

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *